

Taller: Salud em la implementación de la Convención de Minamata sobre el mercúrio

Atuação Intersectorial para Implementação da Convenção de Minamata no Brasil

07 a 09 de outubro de 2015
Montevideu, Uruguai



Organización
Panamericana
de la Salud



Organización
Mundial de la Salud
OFICINA REGIONAL PARA LAS Américas



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)

- **Portaria MS nº 1.271/2014**
 - Define as intoxicações exógenas na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos em Saúde Pública
- Vice-presidência da **Comissão Nacional de Segurança Química (Conasq)**
 - Grupo de Trabalho sobre Mercúrio
- Elaboração de **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Mercúrio**
- Instituto Evandro Chagas (IEC): Cooperação com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) há 21 anos para **aprimorar os campos de pesquisa em Vigilância em Saúde e em análise de Mercúrio e Metil Mercúrio na Amazônia**
 - 20 a 23/10/15 - I Reunião Internacional para Fortalecimento da Rede de Vigilância Ambiental do Mercúrio na América Latina + III Simpósio Internacional sobre os Impactos do Mercúrio no Ambiente e na Saúde Humana

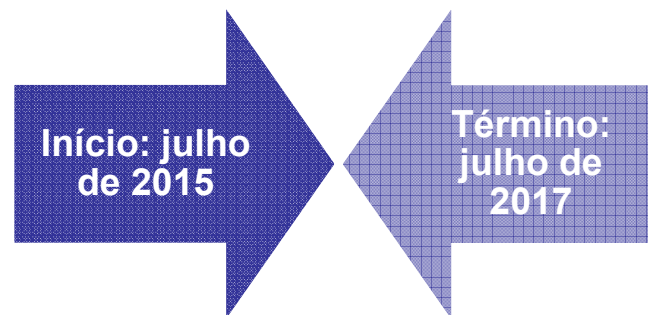
Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

- Resolução RDC nº 306/2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o **gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**, incluindo os resíduos que contenham mercúrio
- Resolução RDC nº 59/2010 (saneantes): *“é proibida a fabricação, importação e a comercialização de produto cuja formulação contenha componente que apresente efeitos comprovadamente mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos em mamíferos”*
- **Agenda Regulatória – Biênio 2015/2016**
 - **Elaboração de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) para regular o uso e substituição de produtos para a saúde que contenham mercúrio (esfigmomanômetros e termômetros clínicos);**
 - Iniciados os estudos de impacto desta substituição para subsidiar o marco regulatório

Ministério do Meio Ambiente

- Projeto MIA (Fundo para o Meio Ambiente Mundial – GEF): Desenvolvimento da Avaliação Inicial da Convenção de Minamata sobre Mercúrio no Brasil
 - Componente 1: Uso do Mecanismo de Coordenação existente (CONASQ) e organização do processo
 - Componente 2: Avaliação da infraestrutura e capacidades nacionais para a gestão e monitoramento do mercúrio, inclusive a legislação nacional
 - Componente 3: Desenvolvimento de inventário de mercúrio com a utilização do *Toolkit* para o mercúrio do PNUMA, incluindo a identificação de áreas contaminadas com mercúrio
 - Componente 4: Preparação e validação do relatório da MIA nacional e implementação de atividades de conscientização e divulgação dos resultados



Ministério de Minas e Energia (MME)

- **Desenvolvimento de estratégias para formalização da mineração de ouro em pequena escala**
 - **Lei nº 12.844/2013: Regula o comércio e transporte de ouro e promove o estímulo à legalização da atividade**
 - Acordo de cooperação técnica entre o MME, a Organização de Cooperativas Brasileiras e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo;
 - Grupo de Trabalho Interministerial e Intersetorial constituído em janeiro de 2014: ministérios, organizações não governamentais e privadas;
 - **Objetivo: orientar a formulação e implementação de ações comuns às instituições na região do Tapajós e planejar e executar ações para formalização da mineração em pequena escala**
- **Diagnóstico socioeconômico e ambiental da mineração de pequena escala no Brasil (projeto financiado com recursos do Banco Mundial)**

Articulação com o Congresso Nacional

- Envio de Exposição de Motivos nº 00271/2014 pelo **Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia, Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministério do Meio Ambiente**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 355, DE 2014
(Do Poder Executivo)

Aviso nº 464/14 – C. Civil

Convenção de Minamata sobre Mercúrio, adotada em Kumamoto, Japão, em 10 de outubro de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, de Minas e Energia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Saúde e da Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, o texto da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, adotada em Kumamoto, Japão, em 10 de outubro de 2013.

Brasília, 3 de novembro de 2014.

- Reaproximação e sensibilização com a casa legislativa após a mudança de mandato dos parlamentares proponentes da ratificação da Convenção
 - Convite para participação no III Simpósio Internacional sobre os Impactos do Mercúrio no Ambiente e na Saúde Humana



Ministério da
Saúde





**CÂMARA DOS
DEPUTADOS**



Endereço eletrônico da
Secretaria de Vigilância em Saúde:

www.saude.gov.br/svs

Disque Notifica

0800-644-6645

notifica@saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA